

第 164/2020 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第30/2020號行政法規《社會房屋法律制度施行細則》第三條第一款及第三款的规定，作出本批示。

一、核准社會房屋申請表的式樣，該式樣載於作為本批示組成部分的附件一。

二、核准社會房屋申請須附同文件列表，該列表載於作為本批示組成部分的附件二。

三、本批示自第17/2019號法律《社會房屋法律制度》生效之日起生效。

二零二零年八月七日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 164/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2020 (Regulamentação do Regime jurídico da habitação social), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o modelo do boletim de candidatura a habitação social, constante do anexo I ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2. É aprovada a lista dos documentos que devem acompanhar a candidatura a habitação social, constante do anexo II ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

3. O presente despacho entra em vigor na data do início da vigência da Lei n.º 17/2019 (Regime jurídico da habitação social).

7 de Agosto de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

附件一
(第一款所指者)

澳門特別行政區政府
房屋局
社會房屋申請表

編號

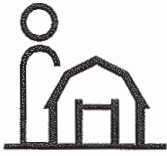


第一部份 聲明及同意

1. 本人／本人等在填寫及簽署本申請表前，已閱讀《社會房屋申請表》及《社會房屋申請須知》。
2. 本人／本人等知悉申請必須向澳門特別行政區房屋局（下稱“房屋局”）提供經適當填妥及簽署的《社會房屋申請表》，以及為評分及資料核對目的的相關證明文件。
3. 本人／本人等知悉本申請表第三部份所填寫的內容，並同意由家團代表簽署確認；倘十八歲以下人士須由父、母或監護人代為簽署。
4. 本人／本人等知悉，倘本次申請為個人申請，無需提交本申請表的第三部份。
5. 本人／本人等知悉，倘為經濟房屋的取得人，或登記於經濟房屋的家團成員，且該房屋交付使用不足十年，又或為四厘利息補貼制度或自置居所貸款利息補貼制度的取得補貼者，須填寫及提交本申請表的第四部份。
6. 本人／本人等承諾，所租賃的房屋將作為名列本申請表內的持澳門特別行政區（下稱“澳門”）居民身份證人士共同居住之用。如將單位用於自住以外的其他用途，須受法例規定的處罰。
7. 本人／本人等知悉根據《個人資料保護法》規定，本申請所收集的資料僅用於處理本次申請，以及作為統計及研究之用。並同意房屋局將本人／本人等的文件及資料交予房屋局的資料處理服務供應商作申請處理之用。申請人有權依法申請查閱、更正或更新其個人資料。
8. 本人／本人等同意房屋局向本人／本人等同時持有的身份證明文件的澳門以外的國家／地區的政府部門、公共機構、私人機構、僱主、銀行、信用機構及金融機構查取有關本人／本人等的個人資料或帳戶資料（包括個人名義或聯名開設的帳戶），並同意該等政府部門、公共機構、私人機構、僱主、銀行、信用機構及金融機構提供關於本人／本人等的個人資料或帳戶資料（包括個人名義或聯名開設的帳戶）作審查、比較及核對資料之用。
9. 本人／本人等同意房屋局向本地區其他政府部門、公共及私人機構或僱主查取有關審查所需資料，並同意任何政府部門（包括但不限於財政局、民事登記局、物業登記局、商業及動產登記局、身份證明局、社會保障基金、社會工作局、治安警察局）、公共及私人機構或僱主將關於本人／本人等的個人資料提供給房屋局作審查、比較及核對資料之用。同時，本人／本人等同意房屋局向澳門所有銀行、信用機構及金融機構查取本人／本人等名下的帳戶資料（包括個人名義或聯名開設的帳戶），並同意銀行、信用機構及金融機構將本人／本人等所開立的帳戶資料（包括個人名義或聯名開設的帳戶）提供給房屋局作審查、比較及核對資料之用。
10. 本人／本人等清楚知悉，向房屋局所提交及申報的資料，必須確實無訛，並無隱瞞須填報的資料，或提供令人誤解或混淆的資料。若作虛假、不確實或不真實的聲明，或使用欺詐手段，將依法承擔倘有的刑事責任，且不論有關虛假陳述／虛假資料對本人／本人等有關申請資格是否構成影響，房屋局均可取消本人／本人等的申請資格。

序號	姓名	親屬關係	身份證編號	簽名
1		家團代表		
2				
3				
4				
5				
6				
日期	由房屋局填寫			

* 十八歲以下人士須由父、母或監護人代為簽署；如人數超過 6 人，應填寫多於一份《社會房屋申請表》第一部份。



澳門特別行政區政府
房屋局
社會房屋申請表

編號

第二部份 家團代表個人資料、收入及資產淨值

家團代表個人資料			
中文姓名		序號	1
葡文姓名			
身份證類別		身份證編號	
親屬關係	家團代表	性別	
婚姻狀況（按身份證明文件所載婚姻狀況）			
身份證明文件所載婚姻狀況與實際婚姻關係不同人士填寫			
實際婚姻關係	<input type="checkbox"/> 未婚 <input type="checkbox"/> 已婚 <input type="checkbox"/> 離婚 <input type="checkbox"/> 鰥寡 <input type="checkbox"/> 事實婚 <input type="checkbox"/> 現正辦理離婚		
非與配偶共同申請人士填寫（第 17/2019 號法律第 9 條第 3 款規定須有合理解釋且獲行政長官接納）			
非表中配偶	姓名		
	國家／地區		身份證明文件編號
	原因	<input type="checkbox"/> 正在辦理離婚 <input type="checkbox"/> 其他（請說明）： _____ _____ _____	
持有殘疾評估登記證人士填寫			
殘疾類別		殘疾級別	
擁有其他身份證明文件人士填寫			
<input type="checkbox"/> 中華人民共和國居民身份證		<input type="checkbox"/> 香港特別行政區居民身份證	
<input type="checkbox"/> 葡籍認別證／公民證		<input type="checkbox"/> 港澳居民來往內地通行證（回鄉證）	
<input type="checkbox"/> 其他國家／地區身份證明文件		所在地（請指出）：	
* 根據《刑法典》第二百四十四條（偽造文件）規定，一經定罪，處最高 3 年徒刑，或科罰金。根據《刑法典》第二百五十條（使用虛假證明）規定，一經定罪，處最高 1 年徒刑，或科最高 120 日罰金。			
家團代表簽名		日期	



澳門特別行政區政府
房屋局
社會房屋申請表

編號

姓名				序號	1
聯絡資料					
澳門通訊地址					
澳門流動電話		其他電話			
其他評分項目					
開始居澳日期	年	月	日		
住所種類	<input type="checkbox"/> 常規房屋 <input type="checkbox"/> 舖位或閣樓 <input type="checkbox"/> 非常規房屋（例如木屋）				
住址					
住所樓齡	<input type="checkbox"/> 少於或等於四十年 <input type="checkbox"/> 超過四十年（不適用非常規房屋）				

* 根據《刑法典》第二百四十四條（偽造文件）規定，一經定罪，處最高 3 年徒刑，或科罰金。根據《刑法典》第二百五十條（使用虛假證明）規定，一經定罪，處最高 1 年徒刑，或科最高 120 日罰金。

家團代表簽名		日期	
--------	--	----	--



澳門特別行政區政府
房屋局
社會房屋申請表

編號

聲明人姓名		序號	
資產申報日期			
經營業務的資產		<input type="checkbox"/> 有 <input type="checkbox"/> 沒有	
(包括在澳門內外持有的土牌照、工商業場所、合夥或公司的股、股份、出資或其他的資本參與)			
名稱	地址	貨幣	金額
車輛、船舶及飛行器		<input type="checkbox"/> 有 <input type="checkbox"/> 沒有	
(包括在澳門內外持有的汽車、輕型客貨汽車、重型汽車、貨櫃重型汽車、電單車、船舶及飛行器)			
註冊編號	牌子	型號	金額
債權／債務		<input type="checkbox"/> 有 <input type="checkbox"/> 沒有	
(包括在澳門內外持有金額超過澳門幣 5,000 元的債權及債務)			
說明	貨幣	金額	
其他資產		<input type="checkbox"/> 有 <input type="checkbox"/> 沒有	
(包括在澳門內外持有金額超過澳門幣 5,000 元的藝術品、珠寶、黃金、現金等其他資產)			
說明	貨幣	金額	

* 根據《刑法典》第二百四十四條（偽造文件）規定，一經定罪，處最高 3 年徒刑，或科罰金。根據《刑法典》第二百五十條（使用虛假證明）規定，一經定罪，處最高 1 年徒刑，或科最高 120 日罰金。

* 如收入或資產項目多於上表欄目，應填寫《社會房屋申請表》第五部份。

家團代表或聲明人簽名		日期	
------------	--	----	--



澳門特別行政區政府
房屋局
社會房屋申請表

編號

第三部份 家團成員個人資料、收入及資產淨值

家團成員個人資料			
中文姓名		序號	
葡文姓名			
身份證類別		身份證編號	
親屬關係		性別	
婚姻狀況（按身份證明文件所載婚姻狀況）			
身份證明文件所載婚姻狀況與實際婚姻關係不同人士填寫			
實際婚姻關係	<input type="checkbox"/> 未婚 <input type="checkbox"/> 已婚 <input type="checkbox"/> 離婚 <input type="checkbox"/> 鰥寡 <input type="checkbox"/> 事實婚 <input type="checkbox"/> 現正辦理離婚		
非與配偶共同申請人士填寫（第 17/2019 號法律第 9 條第 3 款規定須有合理解釋且獲行政長官接納）			
非表中配偶	姓名		
	國家／地區		身份證明文件編號
	原因	<input type="checkbox"/> 正在辦理離婚	
		<input type="checkbox"/> 其他（請說明）： _____ _____ _____	
持有殘疾評估登記證人士填寫			
殘疾類別		殘疾級別	
擁有其他身份證明文件人士填寫			
<input type="checkbox"/> 中華人民共和國居民身份證		<input type="checkbox"/> 香港特別行政區居民身份證	
<input type="checkbox"/> 葡籍認別證／公民證		<input type="checkbox"/> 港澳居民來往內地通行證（回鄉證）	
<input type="checkbox"/> 其他國家／地區身份證明文件		所在地(請指出)：	

* 根據《刑法典》第二百四十四條（偽造文件）規定，一經定罪，處最高 3 年徒刑，或科罰金。根據《刑法典》第二百五十條（使用虛假證明）規定，一經定罪，處最高 1 年徒刑，或科最高 120 日罰金。

家團代表或聲明人簽名		日期	
------------	--	----	--



澳門特別行政區政府
房屋局
社會房屋申請表

編號

聲明人姓名		序號	
資產申報日期			
經營業務的資產		<input type="checkbox"/> 有 <input type="checkbox"/> 沒有	
(包括在澳門內外持有的土牌照、工商業場所、合夥或公司的股、股份、出資或其他的資本參與)			
名稱	地址	貨幣	金額
車輛、船舶及飛行器		<input type="checkbox"/> 有 <input type="checkbox"/> 沒有	
(包括在澳門內外持有的汽車、輕型客貨汽車、重型汽車、貨櫃重型汽車、電單車、船舶及飛行器)			
註冊編號	牌子	型號	金額
債權/債務		<input type="checkbox"/> 有 <input type="checkbox"/> 沒有	
(包括在澳門內外持有金額超過澳門幣 5,000 元的債權及債務)			
說明	貨幣	金額	
其他資產		<input type="checkbox"/> 有 <input type="checkbox"/> 沒有	
(包括在澳門內外持有金額超過澳門幣 5,000 元的藝術品、珠寶、黃金、現金等其他資產)			
說明	貨幣	金額	

* 根據《刑法典》第二百四十四條（偽造文件）規定，一經定罪，處最高 3 年徒刑，或科罰金。根據《刑法典》第二百五十條（使用虛假證明）規定，一經定罪，處最高 1 年徒刑，或科最高 120 日罰金。

* 如收入或資產項目多於上表欄目，應填寫《社會房屋申請表》第五部份。

家團代表或聲明人簽名		日期	
------------	--	----	--



澳門特別行政區政府
房屋局
社會房屋申請表

編號

第四部份 重複登記於經濟房屋或四厘利息補貼制度或自置居所貸款利息補貼制度

登記人姓名		序號	
登記的資料			
<input type="checkbox"/> 經濟房屋的取得人			
<input type="checkbox"/> 經濟房屋的家團成員（非取得人，且該房屋交付使用不足十年）			
<input type="checkbox"/> 四厘／自置居所補貼制度的取得補貼者			
登記單位地址			
出售單位原因			
出售原因（可多選）	<input type="checkbox"/> 無能力償還銀行貸款被司法變賣 <input type="checkbox"/> 陷入經濟困境 <input type="checkbox"/> 健康問題急需醫藥費 <input type="checkbox"/> 家庭環境逆轉 <input type="checkbox"/> 家庭收入銳減 <input type="checkbox"/> 其他		
出售所得金額	<input type="checkbox"/> _____元	<input type="checkbox"/> 未能提供	
出售原因詳細說明	<div style="border: 1px solid black; height: 150px; width: 100%;"></div>		

* 根據《刑法典》第二百四十四條（偽造文件）規定，一經定罪，處最高 3 年徒刑，或科罰金。根據《刑法典》第二百五十條（使用虛假證明）規定，一經定罪，處最高 1 年徒刑，或科最高 120 日罰金。

* 如“出售原因詳細說明”欄位不足夠填寫，可於背頁補充填寫。

* 為着審查的目的，應提交證明文件證實有關出售單位的原因。

* 如多於一個重複登記，應使用多於一份《社會房屋申請表》第四部份填寫。

登記人簽名		日期	
-------	--	----	--

附件二

(第二款所指者)

身份證明文件	
文件種類	適用人士
澳門特別行政區居民身份證	適用於每一持有澳門特別行政區居民身份證的家團成員
配偶身份證明文件	適用於非持有澳門居民身份證的配偶
其他身份證明文件	適用於持有其他國家／地區發出的身份證明文件的人士
婚姻狀況及親屬關係證明文件	
文件種類	適用人士
結婚證明	適用於已婚人士
事實婚證明 經由兩名證人證實及認定筆跡的事實婚聲明書	適用於存在事實婚人士
已申請辦理離婚的證明 由權限機關發出的已申請辦理離婚的證明	適用於正辦理離婚人士
親屬關係證明	適用於非第一親等親屬關係共同申請人士
親權判決書或監護人判決書	適用於行使十八歲以下家團成員的親權或監護權人士、與禁治產人或準禁治產人共同申請人士
澳門特別行政區內外的收入證明文件（包括工作收入及非工作收益）	
文件種類	適用人士
工作收入證明 具有僱主簽名、簽發日期及公司蓋章的收入證明。 倘在上述期間曾轉換工作，亦必須出示在申報期間內所有的收入證明文件	適用於受僱人士 包括長工、散工、兼職等 收入包括基本薪金、佣金、獎金花紅、假期報酬、房屋津貼、家庭津貼、超時工作、輪班津貼、勤工獎金、交通津貼、醫療津貼，以及其他金錢或具有價值之收益 收入為稅前收入，並無須扣除社會保障基金供款、職業稅、公積金
漁民證及或海員登記證，船舶年度准照	適用於漁船上工作人士
由主管實體發出的年度營業稅單及商業登記證明	適用於商業企業主、從事工商業活動人士
財務報告（須包括損益表） 註：損益表內應載明： 1. 銷售收入及／或勞務收益；2. 費用及成本；3. 計稅前之損益；4. 其他收益。	適用於商業企業主、從事工商業活動人士

工作收入來源證明	適用於非經營商業企業或非從事工商業活動的自僱人士
載有扶養費的判決書	適用於收取扶養費人士
收取補助金、退休金或退伍金證明	適用於收取補助金、退休金或退伍金人士
租金收益證明	適用於因租賃動產或不動產取得收益人士
知識產權收益證明	適用於因行使知識產權取得收益人士
投資收益證明	適用於因透過財務運用取得收益人士
澳門特別行政區內外所持有的資產淨值證明文件	
文件種類	適用人士
土地使用證明、產權證明及由認可物業估價公司發出的估值證明	適用於持有土地或不動產人士 土地包括農地、商用地、居住用地等 不動產包括住宅、車位、商業單位、工業單位、辦公室等
投資結算證明	適用於持有投資項目人士 投資包括股票、債券、商業產品、有價證券、黃金或其他貴金屬、經紀投資按金、基金、有儲蓄或投資成份保險計劃等
財務報告（須包括資產負債表）	適用於商業企業主、從事工商業活動人士
車輛、船舶、飛行器營業牌照或年度准照	適用於以車輛、船舶、飛行器經營工商業活動人士 車輛包括汽車、輕型客貨汽車、重型汽車、貨櫃重型汽車、電單車
車輛、船舶、飛行器登記證明	適用於持有車輛、船舶、飛行器人士 車輛包括汽車、輕型客貨汽車、重型汽車、貨櫃重型汽車、電單車
信用、金融機構及／或銀行發出之結算證明	適用於持有活期、定期、儲蓄、往來帳戶人士
債權證明文件	適用於持有債權超過 5,000 元人士
債務證明文件	適用於具有債務超過 5,000 元人士
其他證明文件	
文件種類	適用人士
居住證明 載有申請人姓名的租約、租單或水電費單等	適用於居住於非常規房屋、舖位及閣樓人士
樓齡證明 載有申請人姓名的租約、租單或水電費單等	適用於居住於樓齡超過 40 年房屋人士（不適用於非常規房屋）
殘疾評估登記證	適用於殘疾人士
配偶未載於表中的原因的相關證明文件	適用於存有非表中配偶人士
《個人資料證明書》（其內須載明持有的其他國家或地區的身份證明文件及澳門居民身份證明文件資料）（由身份證明局發出）。	澳門居民，持有其他國家或地區的身份證明文件，在澳門以外的國家或地區工作人士



Anexo I
(a que se refere o n.º 1)

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

Instituto de Habitação

N.º

Boletim de Candidatura a Habitação Social

Primeira parte Declaração e anuência

1. Antes de preencher e assinar o presente boletim de candidatura, li/lemos o “Boletim de candidatura a habitação social” e as “Instruções para a candidatura a habitação social”.
2. Tomei/tomámos conhecimento de que a candidatura se formaliza com a entrega, no Instituto de Habitação da Região Administrativa Especial de Macau (doravante designado por IH), do “Boletim de candidatura a habitação social”, devidamente preenchido e assinado e demais documentos comprovativos relevantes para efeitos da pontuação e conferência de informações.
3. Tomei/tomámos conhecimento do conteúdo preenchido da terceira parte do presente boletim de candidatura, bem como concordo/concordamos que esta seja assinada e confirmada pelo representante do agregado familiar; no caso de elemento do agregado familiar menor de 18 anos deve ser assinado por um dos pais ou tutor.
4. Tomei/tomámos conhecimento de que, caso a presente candidatura seja apresentada em nome individual, não é necessário submeter a terceira parte do presente boletim de candidatura.
5. Tomei/tomámos conhecimento de que, caso seja/sejamos adquirente(s) de habitação económica ou me encontre/nos encontremos registado(s) como elemento(s) de agregado familiar em habitação económica utilizada há menos de 10 anos, a contar da entrega da mesma, ou tenha/tenhamos sido beneficiário(s) do Regime de Bonificação de Juros de 4% ou do Regime de Bonificação de Juros de Crédito Concedido para Aquisição de Habitação Própria, é obrigatório preencher e submeter a quarta parte do presente boletim de candidatura.
6. Comprometo-me/comprometemo-nos a que a habitação arrendada se destina a habitação dos indivíduos indicados no presente boletim de candidatura e titulares de Bilhete de Identidade de Residente da Região Administrativa Especial de Macau (doravante designada por Macau), ficando sujeito(s) às sanções previstas na legislação no caso de utilizar a fracção para finalidade diversa de ocupação própria.
7. Tomei/tomámos conhecimento de que, de acordo com o estipulado na “Lei da protecção de dados pessoais”, as informações recolhidas para a presente candidatura serão utilizadas, exclusivamente, para processamento desta candidatura e para fins estatísticos e de estudo, bem como, concordo/concordamos que o IH proceda à entrega dos meus/nossos documentos e informações à entidade prestadora de serviços de tratamento de informações do IH, para efeito de tratamento das candidaturas. Os candidatos têm direito a solicitar o acesso à consulta, rectificação e actualização dos seus dados pessoais, de acordo com a lei.
8. Eu/nós, simultaneamente titular(es) de documento de identificação de outro país ou região no exterior de Macau, concordo/concordamos que os meus/nossos dados pessoais ou informações de contas (incluindo contas abertas a título individual ou conjuntas) possam ser verificados e obtidos pelo IH junto de serviços do Governo, organismos públicos, organismos privados, empregadores, bancos, instituições de crédito e instituições financeiras nos países ou regiões exteriores de Macau e concordo/concordamos que os referidos serviços do Governo, organismos públicos, organismos privados, empregadores, bancos, instituições de crédito e instituições financeiras disponibilizem os meus/nossos dados pessoais ou informações de contas (incluindo contas abertas a título individual ou conjuntas), a fim de serem usados na apreciação, comparação ou conferência dos mesmos.

Assinatura do representante do agregado familiar		Data	
--	--	------	--



Governo da Região Administrativa Especial de Macau

Instituto de Habitação

N.º

Boletim de Candidatura a Habitação Social

9. Concordo/concordamos que as informações necessárias para a apreciação possam ser verificadas e obtidas pelo IH junto de outros serviços do Governo, organismos públicos ou privados, ou empregadores locais, e concordo/concordamos que qualquer serviço do Governo (incluindo mas não se limitando à Direcção dos Serviços de Finanças, Conservatória do Registo Civil, Conservatória do Registo Predial, Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, Direcção dos Serviços de Identificação, Fundo de Segurança Social, Instituto de Acção Social e Corpo de Polícia de Segurança Pública), organismos públicos ou privados, ou empregadores, forneçam os meus/nossos dados pessoais ao IH, a fim de serem usados na apreciação, comparação ou conferência dos mesmos. Simultaneamente, concordo/concordamos que as informações das contas (incluindo contas abertas a título individual ou conjuntas) em meu/nossos nome(s) possam ser verificadas e obtidas pelo IH junto de todos os bancos, instituições de crédito e instituições financeiras de Macau e concordo/concordamos que qualquer banco, instituição de crédito e instituição financeira forneçam as informações das minhas/nossas contas (incluindo contas abertas a título individual ou conjuntas) ao IH, a fim de serem usadas na apreciação, comparação ou conferência das mesmas.
10. Tomei/tomámos claramente conhecimento de que as informações fornecidas e declaradas ao IH devem ser exactas, não tendo sido ocultadas quaisquer informações necessárias à declaração, nem fornecidas informações que provoquem interpretação errada ou confusão. Tenho/temos pleno conhecimento de que em caso de prestação de declarações falsas, inexactas ou inverídicas, ou uso de qualquer meio fraudulento, posso/podemos incorrer em eventual responsabilidade penal nos termos da lei, e o IH pode excluir a minha/nossa candidatura, independentemente de as respectivas declarações/informações falsas influenciarem ou não a minha/nossa candidatura.

N.º de ordem	Nome	Relação familiar	N.º do bilhete de identidade	Assinatura
1		Representante do agregado familiar		
2				
3				
4				
5				
6				
Data		Zona reservada ao IH		

* No caso de elemento do agregado familiar menor de 18 anos deve ser assinado por um dos pais ou tutor; no caso de haver mais de 6 indivíduos, deve preencher mais do que uma primeira parte do “Boletim de candidatura a habitação social”.



Governo da Região Administrativa Especial de Macau

Instituto de Habitação

N.º

Boletim de Candidatura a Habitação Social

Segunda parte Dados pessoais, rendimento e património líquido do representante do agregado familiar

Dados pessoais do representante do agregado familiar			
Nome em chinês		N.º de ordem	1
Nome em português			
Tipo do bilhete de identidade		N.º do bilhete de identidade	
Relação familiar	Representante do agregado familiar	Sexo	
Estado civil (de acordo com o estado civil registado no documento de identificação)			
A ser preenchido por quem tem registado, no documento de identificação, estado civil diferente da actual relação matrimonial			
Actual relação matrimonial	<input type="checkbox"/> Solteiro/a <input type="checkbox"/> Casado/a <input type="checkbox"/> Divorciado/a <input type="checkbox"/> Viúvo/a <input type="checkbox"/> União de facto <input type="checkbox"/> Divórcio em curso		
A ser preenchido por quem não se candidata com o cônjuge (O n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 17/2019 estipula que é obrigatório ter justificação razoável e aceite pelo Chefe do Executivo)			
Cônjuge não registado no boletim	Nome		
	País/região	N.º do documento de identificação	
	Motivo	<input type="checkbox"/> Divórcio em curso <input type="checkbox"/> Outros (especificar por favor): _____ _____	
A ser preenchido por quem é portador de cartão de registo de avaliação da deficiência			
Tipo da deficiência		Grau da deficiência	
A ser preenchido por quem é portador de outros documentos de identificação			
<input type="checkbox"/> Bilhete de identidade de residente da República Popular da China		<input type="checkbox"/> Bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Hong Kong	
<input type="checkbox"/> Bilhete de identidade de cidadão nacional de Portugal/Cartão de cidadão		<input type="checkbox"/> Salvo-conduto para o Interior da China de residente de Hong Kong e Macau (salvo-conduto)	
<input type="checkbox"/> Documento de identificação de outros países/regiões		Local (indicar por favor):	
* A falsificação de documento é punida com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, de acordo com o disposto no artigo 244.º do Código Penal. O uso de atestado falso é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias, de acordo com o disposto no artigo 250.º do Código Penal.			
Assinatura do representante do agregado familiar		Data	



Governo da Região Administrativa Especial de Macau

Instituto de Habitação

N.º

Boletim de Candidatura a Habitação Social

Nome				N.º de ordem	1
Informações de contacto					
Morada de comunicação de Macau					
Telemóvel de Macau		Outro telefone			
Outros itens de pontuação					
Data de início de residência em Macau	em	dia	mês	ano	
Tipo de alojamento	<input type="checkbox"/> Habitação convencional <input type="checkbox"/> Loja ou sobreloja <input type="checkbox"/> Habitação informal (ex: barraca)				
Morada					
Vetustez do alojamento	<input type="checkbox"/> 40 anos ou menos <input type="checkbox"/> Mais de 40 anos (não aplicável a habitação informal)				

* A falsificação de documento é punida com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, de acordo com o disposto no artigo 244.º do Código Penal. O uso de atestado falso é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias, de acordo com o disposto no artigo 250.º do Código Penal.

Assinatura do representante do agregado familiar		Data	
--	--	------	--



Governo da Região Administrativa Especial de Macau

Instituto de Habitação

N.º

Boletim de Candidatura a Habitação Social

Nome do declarante		N.º de ordem	
Período da declaração de rendimento			
Situação perante o trabalho (permitida mais do que uma opção)			
<input type="checkbox"/> Empregado por conta de outrem	<input type="checkbox"/> Trabalhador por conta própria	<input type="checkbox"/> Trabalhador de serviço público	
<input type="checkbox"/> Desempregado	<input type="checkbox"/> Aposentado	<input type="checkbox"/> Dono(a) de casa a tempo inteiro	
<input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Criança	<input type="checkbox"/> Dono(a) de casa a tempo inteiro com filhos de idade igual ou inferior a três anos de idade	
Rendimento em Macau ou no exterior (incluindo rendimento do trabalho e não proveniente do trabalho) <input type="checkbox"/> Tem <input type="checkbox"/> Não tem			
Cargo desempenhado/ item	Designação da empresa/ fonte de rendimento	Período	Moeda
			Valor
Total do rendimento médio mensal (calculado em patacas)			Patacas
Data da declaração de património			
Terrenos e imóveis <input type="checkbox"/> Tem <input type="checkbox"/> Não tem (incluindo terrenos para fins agrícolas, comerciais e habitacionais, habitações, lugares de estacionamento de veículo, fracções comerciais, fracções industriais, escritórios em Macau ou no exterior)			
Pais/região e endereço		Moeda	Valor
Contas bancárias e investimentos <input type="checkbox"/> Tem <input type="checkbox"/> Não tem (incluindo depósitos à ordem, depósitos a prazo, poupança, acções, títulos de dívida, produtos comerciais, valores mobiliários, ouro ou outros metais valiosos, fundos, planos de seguros com natureza de poupança ou de investimento em Macau ou no exterior)			
Pais/região bem como instituição de crédito ou financeira	N.º de conta	Moeda	Valor

* A falsificação de documento é punida com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, de acordo com o disposto no artigo 244.º do Código Penal. O uso de atestado falso é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias, de acordo com o disposto no artigo 250.º do Código Penal.

* Caso o campo da tabela acima mencionada seja insuficiente para preenchimento dos itens referentes ao rendimento ou ao património, deve preencher a quinta parte do "Boletim de candidatura a habitação social".

Assinatura do representante do agregado familiar ou do declarante	Data
---	------



Governo da Região Administrativa Especial de Macau

Instituto de Habitação

N.º

Boletim de Candidatura a Habitação Social

Nome do declarante		N.º de ordem		
Data da declaração de património				
Património proveniente de exploração de actividades <input type="checkbox"/> Tem <input type="checkbox"/> Não tem (incluindo licenças de táxis, estabelecimentos comerciais ou industriais, quotas, acções, participações ou outras partes sociais de capital em sociedades civis ou comerciais em Macau ou no exterior)				
Designação	Endereço	Moeda	Valor	
Veículos, embarcações e aeronaves <input type="checkbox"/> Tem <input type="checkbox"/> Não tem (incluindo automóveis, veículos ligeiros mistos, veículos pesados, veículos pesados com contentores, motociclos, embarcações e aeronaves em Macau ou no exterior)				
N.º de matrícula	Marca	Modelo	Moeda	Valor
Direitos de crédito/débitos <input type="checkbox"/> Tem <input type="checkbox"/> Não tem (incluindo direitos de crédito e débitos de montante superior a 5 000 patacas em Macau ou no exterior)				
Descrição		Moeda	Valor	
Outro património <input type="checkbox"/> Tem <input type="checkbox"/> Não tem (incluindo obras de arte, joalharia, ouro, numerário de montante superior a 5 000 patacas, entre outro património em Macau ou no exterior)				
Descrição		Moeda	Valor	

* A falsificação de documento é punida com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, de acordo com o disposto no artigo 244.º do Código Penal. O uso de atestado falso é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias, de acordo com o disposto no artigo 250.º do Código Penal.

* Caso o campo da tabela acima mencionada seja insuficiente para preenchimento dos itens referentes ao rendimento ou ao património, deve preencher a quinta parte do “Boletim de candidatura a habitação social”.

Assinatura do representante do agregado familiar ou do declarante		Data	
---	--	------	--



Governo da Região Administrativa Especial de Macau

Instituto de Habitação

N.º

Boletim de Candidatura a Habitação Social

Terceira parte Dados pessoais, rendimento e património líquido de elemento do agregado familiar

Dados pessoais de elemento do agregado familiar			
Nome em chinês		N.º de ordem	
Nome em português			
Tipo do bilhete de identidade		N.º do bilhete de identidade	
Relação familiar		Sexo	
Estado civil (de acordo com o estado civil registado no documento de identificação)			
A ser preenchido por quem tem registado, no documento de identificação, estado civil diferente da actual relação matrimonial			
Actual relação matrimonial	<input type="checkbox"/> Solteiro/a	<input type="checkbox"/> Casado/a	<input type="checkbox"/> Divorciado/a <input type="checkbox"/> Viúvo/a
	<input type="checkbox"/> União de facto	<input type="checkbox"/> Divórcio em curso	
A ser preenchido por quem não se candidata com o cônjuge (O n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 17/2019 estipula que é obrigatório ter justificação razoável e aceite pelo Chefe do Executivo)			
Cônjuge não registado no boletim	Nome		
	Pais/região	N.º do documento de identificação	
	Motivo	<input type="checkbox"/> Divórcio em curso <input type="checkbox"/> Outros (especificar por favor) _____ _____	
A ser preenchido por quem é portador de cartão de registo de avaliação da deficiência			
Tipo da deficiência		Grau da deficiência	
A ser preenchido por quem é portador de outros documentos de identificação			
<input type="checkbox"/> Bilhete de identidade de residente da República Popular da China		<input type="checkbox"/> Bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Hong Kong	
<input type="checkbox"/> Bilhete de identidade de cidadão nacional de Portugal/Cartão de cidadão		<input type="checkbox"/> Salvo-conduto para o Interior da China de residente de Hong Kong e Macau (salvo-conduto)	
<input type="checkbox"/> Documento de identificação de outros países/regiões		Local (indicar por favor):	

* A falsificação de documento é punida com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, de acordo com o disposto no artigo 244.º do Código Penal. O uso de atestado falso é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias, de acordo com o disposto no artigo 250.º do Código Penal.

Assinatura do representante do agregado familiar ou do declarante		Data	
---	--	------	--



Governo da Região Administrativa Especial de Macau

Instituto de Habitação

N.º

Boletim de Candidatura a Habitação Social

Nome do declarante		N.º de ordem		
Período da declaração de rendimento				
Situação perante o trabalho (permitida mais do que uma opção)				
<input type="checkbox"/> Empregado por conta de outrem	<input type="checkbox"/> Trabalhador por conta própria	<input type="checkbox"/> Trabalhador de serviço público		
<input type="checkbox"/> Desempregado	<input type="checkbox"/> Aposentado	<input type="checkbox"/> Dono(a) de casa a tempo inteiro		
<input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Criança	<input type="checkbox"/> Dono(a) de casa a tempo inteiro com filhos de idade igual ou inferior a três anos de idade		
Rendimento em Macau ou no exterior (incluindo rendimento do trabalho e não proveniente do trabalho)				
		<input type="checkbox"/> Tem	<input type="checkbox"/> Não tem	
Cargo desempenhado/ item	Designação da empresa/ fonte de rendimento	Período	Moeda	Valor
Total do rendimento médio mensal (calculado em patacas)			Patacas	
Data da declaração de património				
Terrenos e imóveis				
		<input type="checkbox"/> Tem	<input type="checkbox"/> Não tem	
(incluindo terrenos para fins agrícolas, comerciais e habitacionais, habitações, lugares de estacionamento de veículo, fracções comerciais, fracções industriais, escritórios em Macau ou no exterior)				
Pais/região e endereço		Moeda	Valor	
Contas bancárias e investimentos				
		<input type="checkbox"/> Tem	<input type="checkbox"/> Não tem	
(incluindo depósitos à ordem, depósitos a prazo, poupança, acções, títulos de dívida, produtos comerciais, valores mobiliários, ouro ou outros metais valiosos, fundos, planos de seguros com natureza de poupança ou de investimento em Macau ou no exterior)				
Pais/região bem como instituição de crédito ou financeira	N.º de conta	Moeda	Valor	

* A falsificação de documento é punida com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, de acordo com o disposto no artigo 244.º do Código Penal. O uso de atestado falso é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias, de acordo com o disposto no artigo 250.º do Código Penal.

* Caso o campo da tabela acima mencionada seja insuficiente para preenchimento dos itens referentes ao rendimento ou ao património, deve preencher a quinta parte do “Boletim de candidatura a habitação social”.

Assinatura do representante do agregado familiar ou do declarante	Data
---	------



Governo da Região Administrativa Especial de Macau

Instituto de Habitação

N.º

Boletim de Candidatura a Habitação Social

Nome do declarante		N.º de ordem	
Data da declaração de património			
Património proveniente de exploração de actividades		<input type="checkbox"/> Tem <input type="checkbox"/> Não tem	
(incluindo licenças de táxis, estabelecimentos comerciais ou industriais, quotas, ações, participações ou outras partes sociais de capital em sociedades civis ou comerciais em Macau ou no exterior)			
Designação	Endereço	Moeda	Valor
Veículos, embarcações e aeronaves		<input type="checkbox"/> Tem <input type="checkbox"/> Não tem	
(incluindo automóveis, veículos ligeiros mistos, veículos pesados, veículos pesados com contentores, motocicletas, embarcações e aeronaves em Macau ou no exterior)			
N.º de matrícula	Marca	Modelo	Moeda
Direitos de crédito/débitos		<input type="checkbox"/> Tem <input type="checkbox"/> Não tem	
(incluindo direitos de crédito e débitos de montante superior a 5 000 patacas em Macau ou no exterior)			
Descrição		Moeda	Valor
Outro património		<input type="checkbox"/> Tem <input type="checkbox"/> Não tem	
(incluindo obras de arte, joalheria, ouro, numerário de montante superior a 5 000 patacas, entre outro património em Macau ou no exterior)			
Descrição		Moeda	Valor

* A falsificação de documento é punida com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, de acordo com o disposto no artigo 244.º do Código Penal. O uso de atestado falso é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias, de acordo com o disposto no artigo 250.º do Código Penal.

* Caso o campo da tabela acima mencionada seja insuficiente para preenchimento dos itens referentes ao rendimento ou ao património, deve preencher a quinta parte do "Boletim de candidatura a habitação social".

Assinatura do representante do agregado familiar ou do declarante		Data	
---	--	------	--



Governo da Região Administrativa Especial de Macau

Instituto de Habitação

N.º

Boletim de Candidatura a Habitação Social

Quarta parte Sobreposição com registo em habitação económica, ou em Regime de Bonificação de Juros de 4% ou em Regime de Bonificação de Juros de Crédito Concedido para Aquisição de Habitação Própria

Nome do candidato registado			N.º de ordem	
Informações do registo				
<input type="checkbox"/> Adquirente de habitação económica				
<input type="checkbox"/> Elemento do agregado familiar de habitação económica (que não o adquirente, e de habitação utilizada há menos de 10 anos, a contar da data de entrega da mesma)				
<input type="checkbox"/> Beneficiário do Regime de Bonificação de Juros de 4% ou do Regime de Bonificação de Juros de Crédito Concedido para Aquisição de Habitação Própria				
Morada da fracção registada				
Motivo de venda de fracção				
Motivo de venda (permitida mais do que uma opção)	<input type="checkbox"/> Venda judicial da habitação para pagamento do empréstimo concedido pela entidade bancária devido a situação de insolvência <input type="checkbox"/> Dificuldades económicas <input type="checkbox"/> Necessidade urgente de pagar despesas médicas devido a problemas de saúde <input type="checkbox"/> Alterações adversas das circunstâncias familiares <input type="checkbox"/> Acentuada diminuição do rendimento da família <input type="checkbox"/> Outros			
Montante obtido pela venda	<input type="checkbox"/> \$ _____	<input type="checkbox"/> Não pode ser disponibilizado		
Descrição detalhada do(s) motivo(s) de venda				

* A falsificação de documento é punida com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, de acordo com o disposto no artigo 244.º do Código Penal. O uso de atestado falso é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias, de acordo com o disposto no artigo 250.º do Código Penal.

* Se o campo “Descrição detalhada do(s) motivo(s) de venda” for insuficiente, o verso da página pode ser destinado ao preenchimento das informações complementares.

* Para efeitos de apreciação, deve apresentar os documentos comprovativos para verificação do(s) motivo(s) de venda da fracção.

* Caso tenha mais do que uma sobreposição de registo, deve preencher mais do que uma quarta parte do “Boletim de candidatura a habitação social”.

Assinatura do candidato registado		Data	
-----------------------------------	--	------	--

Anexo II
(a que se refere o n.º 2)

Documentos de identificação	
Tipo de documento	Destinatário aplicável
Bilhete de identidade de residente da RAEM	Aplicável a cada elemento do agregado familiar que possua bilhete de identidade de residente da RAEM
Documento de identificação do cônjuge	Aplicável ao cônjuge que não possua o bilhete de identidade de residente de Macau
Outros documentos de identificação	Aplicável a indivíduo que possua documento de identificação emitido por outro país/região
Documentos comprovativos do estado civil e das relações familiares	
Tipo de documento	Destinatário aplicável
Certidão de casamento	Aplicável a indivíduos casados
Prova da união de facto Declaração da união de facto comprovada por duas testemunhas e com reconhecimento de assinatura	Aplicável a indivíduos que vivam em união de facto
Certidão de início do processo de divórcio Certidão do início do processo de divórcio, emitida pela entidade competente	Aplicável a indivíduos que se encontrem em processo de divórcio
Comprovativo de relação familiar	Aplicável a candidatos que não tenham relações de parentesco de 1.º grau
Sentença de regulação do poder paternal ou sentença que decretou a tutela	Aplicável a indivíduos que exerçam o poder paternal ou a tutela de elementos do agregado familiar, menores de 18 anos ou que se candidatam com interditos ou inabilitados
Documentos comprovativos do rendimento proveniente da RAEM ou do exterior (incluindo rendimento do trabalho e não proveniente do trabalho)	
Tipo de documento	Destinatário aplicável
Prova do rendimento do trabalho Prova do rendimento, com assinatura do empregador, data de emissão e carimbo da empresa.	Aplicável a empregados por conta de outrem Incluindo: trabalhadores permanentes, assalariados, a tempo parcial, etc.

<p>Caso durante o período acima mencionado tenha mudado de trabalho, deve apresentar todos os documentos comprovativos do rendimento durante todo o período da declaração</p>	<p>O rendimento inclui: vencimento básico, comissões, prémios e participações nos lucros, subsídio de férias, subsídio de residência, subsídio de família, subsídio por trabalho extraordinário, subsídio de turno, subsídio de produção (prémio), subsídio de transporte, subsídio de saúde e outros benefícios em dinheiro ou com valor.</p> <p>O rendimento é calculado antes da dedução dos impostos, não sendo necessário deduzir as contribuições para o FSS, imposto profissional, contribuições para o regime de previdência</p>
<p>Cartão de pescador e/ou cédula de inscrição marítima, licença anual do barco</p>	<p>Aplicável a indivíduos que trabalhem em barcos de pesca</p>
<p>Prova da contribuição industrial anual e certidão do registo comercial emitidas pelas entidades competentes</p>	<p>Aplicável a empresários comerciais, a indivíduos que exerçam actividades comerciais ou industriais</p>
<p>Relatório financeiro (deve incluir a conta de demonstração de resultados) Nota: Da conta de demonstração de resultados deve constar: 1. receita de vendas e/ou de prestação de serviços; 2. despesas e custos; 3. resultados antes dos impostos; 4. outros rendimentos.</p>	<p>Aplicável a empresários comerciais, a indivíduos que exerçam actividades comerciais ou industriais</p>
<p>Prova de fonte do rendimento de trabalho</p>	<p>Aplicável a trabalhadores por conta própria que não explorem empresas comerciais ou que não exerçam actividades comerciais ou industriais</p>
<p>Sentença com indicação do valor de pensão de alimentos</p>	<p>Aplicável a indivíduos que recebam pensão de alimentos</p>
<p>Prova da recepção de abonos, pensão de aposentação ou de reforma</p>	<p>Aplicável a indivíduos que recebam abonos, pensão de aposentação ou de reforma</p>
<p>Prova de recepção de rendas</p>	<p>Aplicável a indivíduos que obtenham rendimento de aluguer de bens móveis ou de arrendamento de bens imóveis</p>
<p>Prova de rendimento proveniente de direitos de propriedade intelectual</p>	<p>Aplicável a indivíduos que obtenham rendimentos provenientes de direitos de propriedade intelectual</p>

Prova de rendimentos de investimentos	Aplicável a indivíduos que obtenham rendimentos de aplicações financeiras
Documentos comprovativos do património líquido detido na RAEM ou no exterior	
Tipo de documento	Destinatário aplicável
Prova do uso de terreno, prova do direito patrimonial e prova do valor da avaliação da propriedade, emitida por empresa de avaliação de propriedades reconhecida.	<p>Aplicável a detentores de terrenos ou de bens imóveis</p> <p>Terrenos incluem: terrenos para fins agrícolas, comerciais, habitacionais, etc.</p> <p>Bens imóveis incluindo habitações, lugares de estacionamento de veículo, fracções comerciais, fracções industriais, escritórios, etc.</p>
Prova do rendimento líquido dos investimentos	<p>Aplicável a indivíduos que possuam investimentos</p> <p>Investimentos incluem: acções, títulos de dívida, produtos comerciais, valores mobiliários, ouro ou outros metais valiosos, cauções de investimento de corrector, fundos, planos de seguros com natureza de poupança ou de investimento, etc.</p>
Relatório financeiro (deve incluir o balanço)	Aplicável a empresários comerciais, indivíduos que exerçam actividades comerciais ou industriais
Licença de exploração ou licença anual de veículo, embarcação, aeronave	<p>Aplicável a indivíduos que exerçam actividades comerciais ou industriais através de veículos, embarcações, aeronaves</p> <p>Veículos incluem: automóveis, veículos ligeiros mistos, veículos pesados, veículos pesados com contentores, motociclos</p>
Livrete de registo de veículo, embarcação, aeronave	<p>Aplicável a indivíduos que possuam veículos, embarcações, aeronaves</p> <p>Veículos incluem: automóveis, veículos ligeiros mistos, veículos pesados, veículos pesados com contentores, motociclos</p>

Certidão do valor líquido emitida por instituição de crédito, instituição financeira e/ou banco	Aplicável a indivíduos que possuam contas à ordem, a prazo, de poupança, e corrente
Documento comprovativo de direitos de crédito	Aplicável a indivíduos com direitos de crédito de montante superior a 5 000 patacas
Documento comprovativo de débitos	Aplicável a indivíduos com débitos de montante superior a 5 000 patacas
Outros documentos comprovativos	
Tipo de documento	Destinatário aplicável
Prova de residência Contrato de arrendamento, recibo de arrendamento, factura de água ou electricidade do qual conste o nome do candidato, etc.	Aplicável a indivíduos que residam em habitações informais, lojas e sobrelojas
Prova da vetustez do alojamento Contrato de arrendamento, recibo de arrendamento, factura de água ou electricidade do qual conste o nome do candidato, etc.	Aplicável a indivíduos que residam em fracções de edifícios com mais de 40 anos (não aplicável às habitações informais)
Cartão de registo de avaliação da deficiência	Aplicável a portadores de deficiência
Documento comprovativo que justifique a razão pela qual o cônjuge não se encontra registado no boletim de candidatura	Aplicável a indivíduos cujo cônjuge não se encontra registado no boletim de candidatura
“Certificado de Dados Pessoais” (do qual devem constar claramente os dados do documento de identificação dos outros países ou regiões e do documento de identificação de Macau) (emitido pela Direcção dos Serviços de Identificação).	Residentes de Macau, portadores de documentos de identificação de outros países ou regiões, que trabalham em países ou regiões no exterior de Macau

第 165/2020 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第30/2020號行政法規《社會房屋法律制度施行細則》第十一條第六款的規定，作出本批示。

一、核准社會房屋租賃合同及短期租賃合同的式樣，該等式樣分別載於作為本批示組成部分的附件一及附件二。

二、本批示自第17/2019號法律《社會房屋法律制度》生效之日起生效。

二零二零年八月七日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 165/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2020 (Regulamentação do Regime jurídico da habitação social), o Chefe do Executivo manda:

1. São aprovados os modelos do contrato de arrendamento e do contrato de arrendamento de curto prazo de habitação social, constantes, respectivamente, dos anexos I e II ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor na data do início da vigência da Lei n.º 17/2019 (Regime jurídico da habitação social).

7 de Agosto de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.